**LEI Nº 22.450, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIS SILVA DE MOURA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Borges Leal, s/n, entre a Tv. Agripina de Matos e Passagem Amazonas, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 15,00 metros da Tv. Agripina de Matos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Borges Leal, medindo 5,17 metros; a Norte, com Av. Borges Leal, medindo 5,17 metros; a Leste, com Fabrício da Silva Batista, medindo 28,02 metros; ao Sul, com Luís Raimundo da Silva Bezerra, medindo 5,00 metros; e a Oeste, com Luis Silva de Moura, medindo 28,10 metros, com uma área total de 142,21m²"***, em favor de LUIS SILVA DE MOURA, Processo Administrativo nº 1757/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/D3D3-7629-12DF-9983 e informe o código D3D3-7629-12DF-9983